SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF-CAU/AL EXERCÍCIO 2021

DATA	22 de abril de 2021	HORÁRIO	16h05 às 16h50
LOCAL	Videoconferência		

PARTICIPANTES	Paula Regina Vieira Zacarias	Coordenadora
	Hanah Maria Torres de Melo	Coordenadora adjunta
	Renata Torres Sarmento de Castro Cavalcante	Membro
ASSESSORIA	Luiz Alberto Medeiros de Sá	

Leitura e aprovação da Súmula da 3ª reunião ordinária, exercício 2021	
Encaminhamento	A súmula foi aprovada. Encaminhar para publicação.

Comunicações	
Responsável	Conselheira Paula Regina Vieira Zacarias
Comunicado	**Deliberação nº 005/2021-CEF-CAU/BR** A coordenadora apresentou a todos os presentes a Deliberação nº 005/2021-CEF-CAU/BR que trata do Cálculo de Tempestividade e alterações no Cadastro de Cursos de Arquitetura e Urbanismo. Nesta deliberação não consta IES registradas em Alagoas.

ORDEM DO DIA

1	**Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egressos do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC**
Fonte	Protocolo SICCAU 1289917/2021, 1290476/2021
Relator	Conselheira Renata Torres Sarmento de Castro Cavalcante
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 032-2021 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO dos egressos do Centro Universitário Cesmac abaixo listados, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	**Nome**
109.447.734-60	JOÃO VICTOR PEREIRA FERREIRA
114.325.154-70	TAMYRES KLYVIA DE A. FIRMIANO

2 – Informar a profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto à instituição

	de ensino; 3 – Informar a profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório da profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

2	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egressos do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC**
Fonte	Protocolo SICCAU 1279155/2021, 1290444/2021, 1290604/2021
Relator	Conselheira Renata Torres Sarmento de Castro Cavalcante
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 033-2021 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos do Centro Universitário Cesmac abaixo listados, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	**Nome**
066.815.914-69	CAIO VICTTOR BARBOSA DE ALMEIDA
116.497.154-98	IZAURA LAYANA SANTANA DE ALMEIDA
108.637.094-51	MARIA LAURA CARDOSO CANUTO

3	**Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egresso da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Campus Maceió**
Fonte	Protocolo SICCAU 1294712/2021
Relator	Conselheira Hanah Maria Torres de Melo
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 034-2021 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO do egresso da Universidade Federal de Alagoas Campus Maceió abaixo listado, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	**Nome**
112.835.514-03	JULYANA ALVES DE SOUZA

	2 – Informar a profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto à instituição

	de ensino; 3 – Informar a profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório da profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

4	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egressos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Campus Maceió**
Fonte	Protocolo SICCAU 1275832/2021, 1291068/2021
Relator	Conselheira Hanah Maria Torres de Melo
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 035-2021 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos da Universidade Federal de Alagoas Campus Maceió abaixo listados, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
075.109.144-85	LAIS CALHEIROS FERREIRA DA SILVA
056.879.744-23	TUANY RODAS COSTA

5	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egresso do CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ**
Fonte	Protocolo SICCAU 1291811/2021
Relator	Conselheira Renata Torres Sarmento de Castro Cavalcante
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 036-2021 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO do egresso do Centro Universitário Mario Pontes Jucá abaixo listado, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
032.214.675-59	DANILO HENRIQUE FERREIRA GOMES

6	**Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egresso do CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE MACEIÓ**
Fonte	Protocolo SICCAU 1289875/2021
Relator	Conselheira Hanah Maria Torres de Melo
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 037-2021 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO do egresso do

Centro Universitário Maurício de Nassau de Maceió abaixo listado, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
097.653.544-01	ADRIANA CIPRIANO DA SILVA

2 – Informar o profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto a instituição de ensino;

3 – Informar o profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório do profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

7	**Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egressos do CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES**
Fonte	Protocolo SICCAU 1280664/2021, 1293214/2021, 1290298/2021
Relator	Conselheira Renata Torres Sarmento de Castro Cavalcante
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 038-2021 CEF-CAU/AL

DELIBERA:

1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO dos egressos do Centro Universitário Tiradentes abaixo listados, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
104.965.314-92	KEROLLAYNE STEFFANNY DOS SANTOS
050.954.604-83	LUCIANA LOPES TENÓRIO
103.850.264-04	MARIA CAROLINA G. DOS SANTOS LIMA

2 – Informar o profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto a instituição de ensino;

3 – Informar o profissional que vencido o prazo sem a apresentação do

	diploma, o registro provisório do profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

8	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egressos do CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES**
Fonte	Protocolo SICCAU 1289979/2021, 1281368/2021, 1285553/2021, 1289663/2021, 1290631/2021, 1290256/2021, 1283328/2021, 1280025/2021, 1290176/2021, 1256802/2021, 1279060/2021, 1288484/2021, 1290420/2021
Relator	Conselheira Renata Torres Sarmento de Castro Cavalcante
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 039-2021 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos do Centro Universitário Tiradentes abaixo listados, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
109.432.824-38	BÁRBARA CUNHA E SILVA
099.096.594-50	CECILIA LÔBO G. DE ROSSITER CORREA
285.264.494-00	CYNTHIA VALÉRIA SILVA GOMES RIBEIRO
068.137.374-14	ERICA GABRIELLE S. GALVÃO BARROS
116.484.164-54	ESTEFANY RAYSSA DE ALMEIDA RAMOS
100.469.674-43	FERNANDA BORELLO FONSÊCA
124.669.814-59	GABRIELA CAVALCANTE SIMÕES
091.315.474-19	LARISSA ASSUNÇÃO VIEIRA
098.995.684-90	LUIZ EVERALDO NETO
100.062.744-63	LUIZA THAINA VIEIRA DA SILVA
119.853.874-09	MARIANA MOURA PEREIRA
087.593.534-65	MYRELA ALEXANDRA DIAS GOMES
008.185.474-99	NATÁLIA ABREU F. DE TORRES LEITE
118.998.384-22	NATHANIEL ANSELMO DA SILVA

9	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egresso da UNIVERSIDADE TIRADENTES - SE**
Fonte	Protocolo SICCAU 1290457/2021
Relator	Conselheira Hanah Maria Torres de Melo
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 040-2021 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO do egresso da Universidade Tiradentes - SE abaixo listado, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

	CPF	Nome
	113.859.594-28	MARIA CLARA SANTOS RODRIGUES

PAULA REGINA VIEIRA ZACARIAS
Coordenadora

HANAH MARIA TORRES DE MELO
Coordenadora adjunta

RENATA TORRES SARMENTO DE CASTRO CAVALCANTE
Membro

LUIZ ALBERTO MEDEIROS DE SÁ
Assessor